



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1184/92

[\(Revogada pela Lei nº 1.515, de 28.11.1996\)](#)

DATA: 18 de dezembro de 1992.

SÚMULA: Altera o artigo 1º, Inciso X, da Lei nº [626](#)/85, e cria o Bairro Dal"Ross.

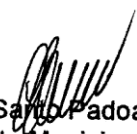
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso X, do artigo 1º da Lei nº [626](#), de 23 de outubro de 1985, passa a vigor com a seguinte redação: "Norte: confronta com o Córrego das Pedras; Sul: confronta com a Rua Campinas, Rua Leopoldina Junk e Chácara nº 84, do Bairro São Roque; Leste: confronta com o Córrego Fundo; Oeste: confronta com a divisa do Perímetro Urbano".

Art. 2º. No artigo 1º, da Lei de que trata o artigo anterior, fica acrescentado mais um inciso, com a seguinte redação: ... **XXXVI - BAIRRO DAL'ROSS:** Norte: confronta com o Bairro Menino Deus, pela divisa da Chácara nº 52, Rua Ari Barroso, Rua Timbira e Rua Oliden Rotava; Sul: confronta com a divisa do Perímetro Urbano, Chácara nº 56 e Rua Ledovino Fasolin; Leste: com o Bairro Fundabem, pelo Córrego Fundo; Oeste: confronta com o Bairro Bela Vista, pelo eixo da BR-158".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de dezembro de 1992.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal